



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

### **ATA CIRCUNSTANCIADA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADA AOS TERMOS DO EDITAL Nº 08/2020 DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020, DO TIPO "MENOR PREÇO POR ITEM", PROCESSO Nº 17/2020.**

Às quatorze horas e trinta minutos, do dia vinte e oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Divisão de Despesas, Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bebedouro, com sede à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, o Pregoeiro Sr. **Paulo Eduardo Martins** no exercício de suas atribuições legais, amparado no disposto no inciso I, do artigo 9º do **Decreto Municipal nº 6.408/2006**, bem como na **Lei Federal nº 10.520/2002** e demais legislações correlatas que regulamentam a licitação na modalidade de **Pregão Presencial**, aplicando-se, ainda, subsidiariamente as normas constantes da **Lei Federal 8.666/93** e suas alterações posteriores, procedeu à análise e julgamento da **impugnação** aos termos do **Edital nº 08/2020** da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020**, do Tipo "Menor Preço por Item", objetivando, resumidamente, a **Aquisição de 1 (uma) Retroescavadeira 4x4 nova com as seguintes características técnicas: cabine fechada com ar condicionado e ar quente, motorização mínima de 90 cv, turbo, transmissão de 4 (quatro) velocidades a frente e 1 (uma) a ré ou superior, carregadeira frontal com capacidade mínima de 1,1 metro cúbico e retroescavadeira com caçamba com capacidade mínima de 600 mm de largura ou superior, para-brisa frontal, sistema à prova de tombamento e garantia mínima de 12 (doze) meses, para o Departamento Municipal de Engenharia e Obras, apresentada pela empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, protocolado sob o nº 2179/2020, às 10h:39m:41s do dia 21/02/2020.**

De posse da **impugnação** apresentada pela empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, procedeu-se à análise das razões arguidas pela mesma, entendendo o Pregoeiro, a princípio, ser necessária a remessa dos autos para o setor requisitante, tendo em vista que as matérias apontadas na **impugnação** referem-se às questões plenamente técnicas, que fogem à área de sua atuação, para que o mesmo se manifestasse, no sentido de esclarecer a necessidade ou não de adequações ao Edital, levando em conta os pontos abordados pela impugnante. Em resposta, o **Sr. Gilmar Aparecido Feltrim, Diretor do Departamento Municipal de Obras e Engenharia**, setor requisitante, enviou o **Ofício OF/DMO/076/2020/mps**, o qual que faz parte integrante do presente processo licitatório e assim se manifestou:

(...) Visando obedecer aos princípios da ética, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da eficiência e da boa administração nos recursos públicos **somos favoráveis em acatar o pedido de impugnação para a correção dos "possíveis vícios ou problemas" no descritivo do edital do pregão Presencial nº 06/2020.**

No sentido de retificar o descritivo do referido edital, solicito que seja alterado o texto da seguinte forma: onde se lê ... **carregadeira frontal com capacidade mínima de 1,1 metro cubico** ... leia-se ... **carregadeira frontal com capacidade mínima de 0,88 metro cubico**...

Em face do exposto, o Pregoeiro, com o devido amparo no ofício resposta à diligência realizada, encaminhado pelo **Diretor do Departamento Municipal de Obras e Engenharia**, setor requisitante, **DECIDIU**, pelo **deferimento** da **impugnação** apresentada pela empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**,



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

procedendo-se às devidas adequações no Edital, nos termos apontados na manifestação do setor requisitante, sendo tudo na correta aplicação dos preceitos legais atinentes à espécie.

Proferida a presente decisão e nada mais tendo a ser analisado e julgado pelo Pregoeiro, o mesmo ordenou a publicação na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br) do competente extrato de julgamento, bem como, ordenou a expedição das respectivas notificações via correios eletrônicos "e-mails", conforme estabelecido no **item 14.3 do Edital** da presente licitação, à empresa requerente e às demais empresas que porventura tenham retirado o edital em referência comunicando a presente decisão, ordenando ainda, a posterior publicação do **Edital nº 08/2020 Rerratificado** da Licitação, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em Jornal de ampla circulação no Estado de São Paulo e na Imprensa Oficial Eletrônica do Município disponibilizada no site oficial do município: [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)

A seguir, o Pregoeiro, deu por encerrada a presente sessão, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, segue devidamente assinada. Eu, **Paulo Eduardo Martins**, Pregoeiro, a digitei. Bebedouro, vinte e oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

**Paulo Eduardo Martins**  
Pregoeiro

Consoante aos termos da decisão proferida, que adoto como fundamento, no uso de minhas atribuições legais, **RATIFICO** a r. decisão, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais. Bebedouro, vinte e oito de fevereiro do ano de dois mil e vinte.

**Fernando Galvão Moura**  
Prefeito Municipal